

Id:OB621507F1E6084C

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53
A CASA DO POVOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO
CMSJ Nº. 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADO: LUIS ALBERTO PEREIRA, pessoa física, inscrito sob o CPF Nº. 045.723.753-80 e Cédula de Identidade Nº. 3.119.287-SSP/PI, endereço Cohab Alto da Jurema, s/n, Povoado Mandacaru, CEP 64.670-000 São Julião – Piauí.

As partes de comum acordo, em plenas faculdades atestam e decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ATRAVÉS DO PORTAL NPM, onde o mesmo será orientado e regido com as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de publicidade, propaganda e cobertura das sessões da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, através do PORTAL NPM.

CLÁUSULA 2ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações de forma clara, correta e completa, sob pena de arcar com as sanções relacionadas.
- Informar a parte contratada sobre os dados e informações necessários para poder ocorrer a devida prestação de serviços de publicidade.
- Entregar todas as documentações relacionadas a prestação de serviços requisitadas pelo CONTRATANTE.
- Informar telefones, e-mails ou uma forma da empresa contratada entrar em contato com a parte contratante.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Prestar os serviços de publicidade analisando nas métricas o que for melhor para a CONTRATANTE.
- Enviar e esperar a autorização do CONTRATANTE da publicidade que será realizada na plataforma digital.

Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (89) 98104-0868 • E-mail: camarasaojuliaoopi@outlook.com

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53
A CASA DO POVO

- Dispor dos direitos autorais de todas as propagandas, publicidades ou qualquer categoria de elementos relacionados à prestação dos serviços contratados, como: imagens, áudios ou textos inseridos na prestação do serviço contratado.
- Respeitar a legislação vigente no País (Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e todas as legislações que forem aplicáveis).
- Fornecer a CONTRATANTE uma documentação, enquanto o contrato estiver vigente, das métricas alcançadas devido à prestação dos serviços de publicidade.

CLÁUSULA 4ª DA CONFIDENCIALIDADE

- Ambas as partes devem manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiverem acesso devido à relação que se estabeleceu por meio do contrato.
- A confidencialidade e o sigilo se aplicam para todos os funcionários que tiverem acesso às informações, documentações e conhecimentos decorrentes da relação que se estabeleceu.

CLÁUSULA 5ª DISPOSIÇÕES GERAIS

- A CONTRATANTE não se obriga com a prestação de qualquer resultado ou métricas, apenas irá prestar os serviços de publicidade, propaganda e cobertura das sessões, elencados no objeto do contrato.
- Ambas as partes deverão agir respeitando a ética, os bons costumes e todas as legislações vigentes.
- A publicidade não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.
- Todas as propagandas ou publicidades feitas pelo CONTRATADO deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR.

CLÁUSULA 6ª DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato terá início no dia 03 de junho de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA 7ª DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência Nº. 3826, Conta Poupança: 1288 Nº. 000780399227-8, após emissão da nota fiscal eletrônica.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras – Piauí, para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (89) 98104-0868 • E-mail: camarasaojuliaoopi@outlook.com

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53
A CASA DO POVO

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião – Piauí, 03 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
EDISALDO CARVALHO DA
ROCHA:56247559615
Dados: 2024.06.06 11:48:46 -03'00'

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 562.475.596-15

LUIS ALBERTO PEREIRA
Contratado
CPF: 045.723.753-80

TESTEMUNHAS:

Antônio Leites de L. Moura
CPF: 794.011.803-00

Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (89) 98104-0868 • E-mail: camarasaojuliaoopi@outlook.com

Id:OB621507F1E60854

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53
A CASA DO POVOEXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO
CMSJ Nº. 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, entidade de direito público municipal, inscrita sob o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº. 00.686.784/0001-53, com sede administrativa na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, neste ato representado pelo senhor Presidente da Câmara, **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, 471, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADO: JOÃO MARCELLO DE LIMA SOUSA SILVA, pessoa física, inscrito sob o CPF Nº. 070.764.273-62 e Cédula de Identidade Nº. 4.993.116-SSP/PI, situada na Rua José Leandro, s/n, Centro, CEP 64.670-000 São Julião – Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2024, em comum acordo, fica cancelado e nulo todos os seus efeitos, obrigações e direitos, consoante das cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2024, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº. 015/2024, firmado em 01 de maio de 2024, e no presente distrato para todos os efeitos.

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto principal, **O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de publicidade, propaganda e cobertura das sessões da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, copa e organização do arquivo do poder legislativo do Município de São Julião – Piauí.**

DA RESCISÃO:

O Presente Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporário Nº. 004/2024, será rescindido em 31 de maio de 2024.

São Julião – PI, 31 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por
EDISALDO CARVALHO DA
ROCHA:56247559615
Dados: 2024.06.06 11:53:27 -03'00'

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA
Presidente da Câmara

Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (89) 98104-0868 • E-mail: camarasaojuliaoopi@outlook.com